



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 461 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 12 de agosto de 2015.

Lei 528/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

03. Secretaria Municipal de Administração
 03.002 Departamento de Recursos Humanos
 04.122.0401.2.007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 18.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

03. Secretaria Municipal de Administração
 03.002 Departamento de Recursos Humanos
 04.122.0401.2.007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos
 3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal **R\$ 3.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.001 Departamento de Tesouraria
 04.123.0401.2.015 Atividades Gabinete do Secretário de Finanças
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 36.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.001 Departamento de Tesouraria
 04.123.0401.2.015 Atividades Gabinete do Secretário de Finanças
 3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal **R\$ 8.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.002 Departamento de Contabilidade
 04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 57.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.002 Departamento de Contabilidade
 04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **R\$ 12.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

07. Secretaria Municipal de Educação
 07.001 Departamento de Ensino
 12.361.1201.2.029 Atividades do Ensino Fundamental Recursos
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 30.000,00**
 104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica

08. Secretaria Municipal de Saúde
 08.003 Departamento de Programas de Saúde
 10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 40.000,00**
 303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.002 Departamento de Serviços Públicos
 15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 13.500,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 23.002 Divisão de Extensão Rural
 20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração
 03.003 Departamento de Compras e Licitações
 04.122.0401.2.009 Atividades do Departamento de Compras e Licitações
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

03. Secretaria Municipal de Administração
 03.003 Departamento de Compras e Licitações
 04.122.0401.2.009 Atividades do Departamento de Compras e Licitações
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.001 Departamento de Tesouraria
 04.123.0401.2.016 Atividades do Departamento de Tesouraria
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 9.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.001 Departamento de Tesouraria
 04.123.0401.2.016 Atividades do Departamento de Tesouraria
 3.3.90.39.00.00 Obrigações Patronais **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.001 Departamento de Tesouraria
 04.123.0401.2.016 Atividades do Departamento de Tesouraria
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.002 Departamento de Contabilidade
 04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.002 Departamento de Contabilidade
 04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria **R\$ 5.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

04. Secretaria de Finanças
 04.002 Departamento de Contabilidade
 04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

04. Secretaria de Finanças

04.002 Departamento de Contabilidade

04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.365.1201.2.030 Atividades de Manutenção Centro de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obras

15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 8.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obras

15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 6.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB

3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 1.500,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC

08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE

3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.243.0801.6.003 Contrapartida na Execução da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **R\$ 4.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.243.0801.2.056 Benefícios Eventuais

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 4.000,00**

000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
 08.244.0801.2.074 Manutenção do Programa de Geração de Renda
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
 08.244.0801.2.074 Manutenção do Programa de Geração de Renda
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
 08.244.0802.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
 08.244.0801.2.074 Manutenção do Programa de Geração de Renda
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
 11.001 Departamento de Cultura
 13.122.0401.2.060 Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esporte
 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 2.500,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
 11.001 Departamento de Cultura
 13.392.1301.2.061 Atividades do Departamento de Cultura
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 7.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
 11.001 Departamento de Cultura
 13.392.1301.2.061 Atividades do Departamento de Cultura
 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **R\$ 1.500,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
 11.001 Departamento de Cultura
 13.392.1301.2.061 Atividades do Departamento de Cultura
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.000,000**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
 11.001 Departamento de Cultura
 13.392.1301.2.062 Apoio a Eventos e Promoções Sociais
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 50.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres
23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 23.004 Departamento de Meio Ambiente
 04.122.0401.2.084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 14.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 23.004 Departamento de Meio Ambiente
 04.122.0401.2.084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais **R\$ 3.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 23.004 Departamento de Meio Ambiente
 17.512.0401.1.103 Política Municipal de Resíduos Sólidos
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 20.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 23.004 Departamento de Meio Ambiente
 17.512.0401.1.103 Política Municipal de Resíduos Sólidos
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 23.004 Departamento de Meio Ambiente
 17.512.0401.2.092 Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 23.004 Departamento de Meio Ambiente
 17.512.0401.2.092 Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 9.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários – Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (12/08/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Lei 529/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

88. Encargos Especiais
 88.001. Encargos Gerais do Município
 28.843.0000.9.065. Amortização e Encargos da Dívida Interna
 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado **R\$ 45.000,00**
 000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

88. Encargos Especiais
 88.001. Encargos Gerais do Município
 28.843.0000.9.066 Contribuição para Formação do Pasep
 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contribuições **R\$ 45.000,00**
 000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (12/08/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 114/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 526 de 11 de agosto de 2015, resolve e, **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

- 11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
- 11.002 Departamento de Esportes
- 27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento de Esportes
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 192,75**
- 1011.09.99.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes deste **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (12/08/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 115/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Municipal n.º 527 de 11 de agosto de 2015**, resolve e, **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.002. Departamento de Serviços Públicos
 04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 8.000,00**
 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.002. Departamento de Serviços Públicos
 04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 8.000,00**
 510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (12/08/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 116/2015

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - E nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços desta Municipalidade, ficando composta pelos membros abaixo qualificados:

- Clovis Sossoloto Dagues – Secretaria Mun. Saúde – RG nº 6.545.471-8
- José Adão Lourenço – Secretario Mun. Adm. – RG Nº 5.703.679-6
- Murilo Carmo Neves – Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos – RG nº 4.604.075-9
- Nilcelio Dos Santos Arruda – Diretor Transporte Escolar – RG nº 7.733.265-0
- Suzamar Furlan Luz Petrassi – Secretaria de Educação – RG nº 9.304.249-2
- Santa Vicença da Fonseca Petrassi – Secretaria de Ass. Social – RG nº 5.148.198-4
- José Bento da Silva – Secretario Mun. de Desenvolvimento. – RG Nº 1.636.219
- Sergio Ruiz Moreno – Diretor de Manutenção de Frota. – RG nº 6.323.908-9

Art. 2º - A competência da Comissão é definida pela lei 8.666/93, e outras regras definidas em leis e serão exercidas sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 048/2014.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 117 /2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Fernando Dolla dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 30 (trinta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data 17/08/2015, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de agosto de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 118 /2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Herica Pires Figueiredo da Silva, Agente Administrativo I da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 30 (trinta) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de agosto de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 26/08/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de uniformes, mochilas e material de cama mesa e banho, destinados aos alunos da rede de ensino público do Município de Ariranha do Ivaí, bem como ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Saúde Alcir Wielewski.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 11 de agosto de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal